



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 1 de 38

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	11
Licitações e Contratos	13
Homologação / Adjudicação	13
Aviso de Licitação	14
Comunicados	21
Despachos	25
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	26
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 2 de 38

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 1.681 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Fls. 326


Prefeita Municipal

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARAMINA A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA -SESI, DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L. D. M., de 05.04.90, etc.;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Serviço Social da Indústria - Sesi, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.779.133/0001-04, com sede na Avenida Paulista, 1313, 3º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo - SP, tendo por objeto a Implementação sem exclusividade, do conjunto de ações que fazem parte do **PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO RESPONSÁVEL - PAR**, que incluem formações de professores e gestores, utilizando o material didático digital da Rede Sesi-SP, e tem como objeto promover a alfabetização na idade certa, iniciando com aprendizagens basilares tanto no âmbito de educação infantil quanto nos anos iniciais do ensino fundamental, em consonância com as respectivas obrigações, limites, plano de trabalho e demais características do mencionado instrumento, estabelecidos no texto anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Acordo de Cooperação Técnica a que alude o artigo 1º desta lei, inclusive firmar termos aditivos que tenham por objeto eventuais ajustes, adequações e/ou prorrogações direcionadas para consecução de suas finalidades.

Art. 3º - A realização desta parceria se dará de modo gratuito, não havendo repasse de verbas por nenhuma das partes e será executada com recursos físicos, materiais e humanos já incorporados aos orçamentos ordinários dos partícipes, no que concerne às obrigações cometidas a cada um deles.


Art. 4º - Os Encargos que o Município vier a assumir com a execução do referido Acordo de Cooperação Técnica, em cumprimento às suas obrigações, independentemente de não ocorrer repasses entre os partícipes, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Aramina, em 14 de novembro de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e arquivada na forma da Lei Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. da Secretaria

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP. CEP: 14550-000
gabinete@aramina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 3 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.682 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Fls. 327


Prefeita Municipal

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.651 DE 28 DE ABRIL DE 2023, QUE “INSTITUI O PROGRAMA NOSSA CASA, O FUTURO COMEÇA AQUI NO MUNICÍPIO DE ARAMINA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L. D. M., de 05.04.90, etc.;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituído o Programa Habitacional **“NOSSA CASA, O FUTURO COMEÇA AQUI”**, tendo por objetivo garantir à população em situação de vulnerabilidade e/ou risco social residentes no Município o direito social à moradia digna, e que será executado através de duas modalidades:

- I – Permissão de uso de imóveis residenciais construídos pela Administração em terrenos públicos desafetados ou adquiridos para a finalidade prevista neste inciso, destinados a pessoas que não possuam bens imóveis particulares;
- II – Auxílio-Reforma ou Ampliação de imóveis residenciais de propriedade particular, destinados a pessoas que possuam um único bem imóvel.

Art. 2º Poderão se inscrever no Programa Habitacional **“Nossa Casa, o Futuro começa aqui”** aqueles que, além de atenderem os requisitos específicos da modalidade à qual pretendem concorrer, cumulativamente:

- I – Possuírem cadastro atualizado no CadÚnico, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Aramina;
- II – Possuírem renda individual ou *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo;
- III – Residirem no Município de Aramina por, no mínimo, 05 anos;
- VI – Possuírem mais de 18 anos completos no ato da inscrição;

§ 1º – Não serão computados como renda, para os fins previstos no inciso II deste artigo 2º, os valores recebidos a título de pensão alimentícia por menores de 18 anos ou dependentes até 21 anos, e os valores de benefícios assistenciais direcionados a pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza, como Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada – LOAS.

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP. CEP: 14550-000
gabinete@aramina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 4 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 1.682 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Fls. 328


Prefeita Municipal

§ 2º- Este programa de permissão e uso de imóvel residencial não poderá contemplar os já beneficiados em outros Programas Habitacionais, seja estadual ou federal.

TÍTULO II

Da Permissão de Uso de Imóveis Residenciais

Art. 3º A Prefeitura dará ampla publicidade a edital de inscrição para a modalidade de Permissão de uso de imóveis residenciais construídos pela Administração, prevista no inciso I do art. 1º desta Lei, para que os interessados se inscrevam na Secretaria Municipal de Assistência Social, com a apresentação da documentação comprobatória:

I – da identidade dos integrantes do núcleo familiar, acompanhada de declaração do interessado de quais os integrantes do núcleo familiar e eventuais dependentes;

II – documentos comprobatórios da renda dos integrantes do núcleo familiar ou, na falta destes, de declaração de renda firmada sob responsabilidade civil e penal dos declarantes, na forma dos art. 1º, 2º e 3º da Lei Federal n. 7.115/1983;

III – documentos comprobatórios de estado civil e idade dos integrantes do núcleo familiar;

IV – do período de residência no domicílio ou, na falta de comprovantes, de declaração de residência firmada sob responsabilidade civil e penal dos declarantes, na forma dos art. 1º, 2º e 3º da Lei Federal n. 7.115/1983;

V – documentos comprobatórios de eventual deficiência de pessoa integrante no núcleo familiar, assim qualificada nos termos do art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n. 13.146/2015;

VI – documentos comprobatórios de eventual doença grave e permanente, descritas na Portaria Interministerial MTP/MS nº 22 de 31 de Agosto de 2022, de pessoa integrante do núcleo familiar;

VII – declaração, na forma dos art. 1º, 2º e 3º da Lei Federal n. 7.115/1983, de não serem proprietários, promitente compradores ou mutuários de bem imóvel.

§ 1º- A Secretaria Municipal de Assistência Social manterá toda a documentação e informações obtidas sob absoluto sigilo e confidencialidade, exceto para auditorias dos órgãos de controle interno e externo, e para a Comissão de Análise e Monitoramento prevista nesta lei; de forma a garantir a proteção aos dados pessoais e confidenciais, privacidade e intimidade dos inscritos.

§ 2º- Somente será válida uma inscrição por núcleo familiar.

Art. 4º Após o prazo para inscrição e apresentação de documentos, a Secretaria Municipal de Assistência Social divulgará Edital de Classificação Preliminar dos inscritos, sendo que a triagem e classificação respeitarão os seguintes critérios objetivos de pontuação:

I – de renda, observando a gradação seguinte:

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP. CEP: 14550-000
gabinete@aramina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 5 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.682 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Fls. 329


Prefeita Municipal

Salário mínimo <i>per capita</i>	Peso
Até 1/4 do salário mínimo	4
De 1/4 a 2/4 do salário mínimo	3
De 2/4 a 3/4 do salário mínimo	2
De 3/4 a 1 salário mínimo	1

II – de residência no município, observando a gradação seguinte:

Tempo de residência	Peso
De 15 anos ou mais	3
De 10 a 15 anos	2
De 5 a 10 anos	1

III – de idade do beneficiário, observando a gradação seguinte:

Idade do beneficiário	Peso
Mais de 75 anos	3
De 70 a 75 anos	2,5
De 65 a 70 anos	2
De 60 a 65 anos	1,5

VI – de quantidade de idosos no núcleo familiar, além do beneficiário já pontuado no item III, observando a ponderação mais 1 peso a cada outro idoso integrante da unidade familiar:

V – de quantidade de crianças de até 14 anos no núcleo familiar, observando a ponderação mais 1 peso a cada criança integrante da unidade familiar:

VI – de quantidade de pessoas com deficiência no núcleo familiar, assim qualificadas nos termos do art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n. 13.146/2015, observando a ponderação de mais 1 peso a cada pessoa com deficiência integrante da unidade familiar;

VII – de quantidade de pessoas com doenças graves descritas na Portaria Interministerial MTP/MS nº 22 de 31 de Agosto de 2022, observando a ponderação de mais 1 peso a cada pessoa com doença grave integrante da unidade familiar.

§ 1º– Para a formalização da classificação preliminar de que trata este artigo, após aplicadas as pontuações e pesos dos incisos do *caput*; o primeiro critério de desempate será a renda, observadas as quatro faixas de renda do inciso I deste artigo, de forma que aqueles de menor renda antecederão aos de maior renda. Permanecendo o empate, o critério de desempate será a idade, de forma que os inscritos mais velhos antecederão aos mais jovens.

§ 2º– Divulgada a lista de classificação preliminar, os inscritos terão prazo de 03 dias úteis para interposição de recursos, que serão julgados pela Comissão de Análise e Monitoramento.

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP. CEP: 14550-000
gabinete@aramina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 6 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.682 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Fls. 330


Prefeita Municipal

Art. 5º Divulgada a Classificação Preliminar, a escolha dos beneficiários da permissão de uso ocorrerá através de Sorteio Público, a ser realizado entre os primeiros colocados na Classificação Preliminar, observada a proporção de número de classificados equivalentes ao décuplo do número de residências disponíveis, que o sorteio organizará com a formação de nova lista.

§ 1º– A lista final de sorteados terá validade de 01 ano, prorrogável por mais 01 ano a critério da Administração, sendo vedada a publicação de novo edital no período de validade ou a duração de uma mesma lista de sorteados por mais de 02 anos.

§ 2º– Em caso de conclusão de novas residências ou de extinção da permissão de uso firmada em favor de um beneficiário, no período de validade da lista final de sorteados, será convocado novo beneficiário com respeito à lista organizada pelo sorteio previsto no *caput*.

Art. 6º O benefício será formalizado através de Instrumento de Permissão de Uso de Bem Imóvel Residencial, a ser firmado entre a Prefeitura de Aramina e o beneficiário, que não poderá ser proprietário, promitente comprador ou mutuário de bem imóvel.

Parágrafo único – Ainda que a inscrição tenha sido realizada em nome do esposo, o Instrumento de Permissão de Uso de Bem Imóvel Residencial será, obrigatoriamente, firmado em nome da mulher, esposa, mãe e/ou matriarca, que terá assegurado o direito de permanecer no imóvel em caso de separação ou divórcio.

Art. 7º A Permissão de Uso de Bem Imóvel Residencial é graciosa, pessoal e intransferível, e o permissionário utilizará o imóvel exclusivamente para estabelecer a residência de sua família, sendo vedada a utilização para fins comerciais, locação, sublocação, empréstimo e qualquer ato que não o abrigo familiar do contemplado.

Art. 8º São deveres do permissionário:

- I – zelar pela guarda e manutenção do imóvel colocado à sua disposição;
- II – não realizar nenhuma obra ou reforma sem autorização expressa da municipalidade, sendo vedada qualquer indenização de benfeitorias, ainda que autorizadas;
- III – não destinar ou utilizar o imóvel para outros fins que não o de residência familiar;
- IV – permitir e facilitar a entrada de assistentes sociais credenciados pela Prefeitura Municipal, bem como agentes da vigilância sanitária, a fim de garantir a fiscalização de interesse do município;
- V – arcar com as despesas do imóvel, tais como o pagamento de IPTU e das tarifas de energia elétrica, água e esgoto do imóvel;

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP. CEP: 14550-000
gabinete@aramina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023


Ano V | Edição nº 701

Página 7 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 1.682 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Fls. 331


Prefeita Municipal

VI – não permitir a prática de qualquer ilícito administrativo, civil ou penal dentro do imóvel, resguardando o atendimento aos fins sociais pretendidos através desta lei.

Art. 9º A permitente poderá retomar o imóvel, independente de qualquer medida judicial, mediante notificação extrajudicial, extinguindo de pleno direito a permissão de uso, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo inadimplemento, pelo permissionário ou sua família, dos deveres previstos nesta Lei ou no Instrumento de Permissão de Uso, independentemente de o ilícito ser comissivo, omissivo, doloso ou culposo, devendo ser garantida a ampla defesa;

II – Pela alteração da condição social do beneficiário ou de sua família, atestada de forma fundamentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a constatação de que a extinção da permissão de uso do imóvel não ensejará uma retomada da vulnerabilidade social do núcleo familiar; devendo ser garantida a ampla defesa;

III – Pelo desvio de finalidade no uso do imóvel residencial.

§ 1º– A extinção da permissão de uso também se dará pelo falecimento do beneficiário contemplado, ou mediante sua desistência.

§ 2º– Em caso de falecimento do permissionário, deixando cônjuge ou familiar dependente residente no mesmo imóvel, o benefício será renovado pela Prefeitura com o cônjuge e/ou com o dependente residente no mesmo imóvel, de sorte a garantir a proteção ao núcleo familiar assistido.

§ 3º– Uma vez extinta a permissão de uso concedida, por quaisquer das razões previstas nesta Lei ou no Instrumento de Permissão de Uso, o imóvel será retomado pelo Município de Aramina, que após as melhorias necessárias destinará o imóvel, novamente, para o próximo beneficiário da lista de sorteados vigente, ou, caso não haja lista vigente, para nova seleção de interessados, classificação e sorteio.

TÍTULO III

Do Auxílio-Reforma ou Ampliação

Art. 10º A modalidade de Auxílio-Reforma ou Ampliação de imóveis residenciais de propriedade particular, prevista no inciso II do art. 1º desta Lei, caracteriza-se pela concessão, pelo Município, de assistência técnica, mão-de-obra e material de construção para reforma e/ou ampliação de moradias, sendo obrigatório o cumprimento dos seguintes requisitos específicos:

I – Possuir um único bem imóvel;

II – O imóvel deverá ser de propriedade ou posse definitiva do inscrito.

Art. 11º Não podem se habilitar ao recebimento do benefício/auxílio:

I – Os proprietários ou possuidores de mais de um imóvel;

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP. CEP: 14550-000
gabinete@aramina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 8 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.682 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Fls. 332


Prefeita Municipal

II – Quem não seja o proprietário ou possuidor do imóvel sobre o qual será realizada a reforma, ampliação ou construção;

III – Caso o imóvel esteja localizado em área de risco, de preservação ambiental ou em área de invasão de imóvel público ou particular;

IV – Os possuidores a título precário, ou possuidores que não tiverem a quitação do imóvel, exceto aqueles que apresentarem autorização para reforma do imóvel emitida pelo proprietário, credor fiduciário ou co-herdeiro.

Art. 12º O Poder Executivo poderá viabilizar a reforma ou ampliação da moradia de forma direta em todas as suas fases, podendo ser em parceria com a família beneficiada ou não, incluindo a oferta graciosa de assistência técnica por profissional habilitado na área da engenharia ou arquitetura, bem como dos materiais e mão-de-obra necessária.

Art. 13º Para os fins desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura e do Fundo Social de Solidariedade, autorizado a realizar despesas para a aquisição de materiais de construção, contratar mão de obra especializada, bem como disponibilizar maquinários e servidores públicos municipais para a realização de reformas e ampliações nas unidades habitacionais contempladas pelo programa.

Art. 14º. O Poder Executivo designará equipe técnica dentre os profissionais vinculados ao município para a realização de estudo social circunstanciado das famílias, avaliação estrutural dos imóveis inscritos, bem como a classificação nominal em ordem crescente das famílias a serem contempladas pelo programa, observando os requisitos da presente legislação e da Lei Orgânica da Assistência Social; valendo-se subsidiariamente das normas gerais e dos critérios de preferência e prioridade previstos no Título II desta Lei.

TÍTULO IV

Da Fiscalização

Art. 15º. Será criada Comissão de Análise e Monitoramento do Programa Habitacional “Nossa Casa, o Futuro começa aqui”, tendo por atribuições:

I – o acompanhamento e irrestrita fiscalização de todas as etapas de implementação do Programa, em quaisquer de suas duas modalidades;

II – o recebimento de denúncias para apuração de quaisquer irregularidades;

III – julgamento de recursos administrativos previstos nesta lei ou nos editais das duas modalidades.

Parágrafo único – Todos os departamentos e secretarias deverão permitir e facilitar o acesso de

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP. CEP: 14550-000
gabinete@aramina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 9 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 1.682 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Fls. 333


Prefeita Municipal

quaisquer dos membros da Comissão para o desempenho de suas atribuições, a exemplo de vistorias de obras, documentos, eventos, sorteios, entre outros fatos e atos relativos à execução desta Lei e do Programa nela previsto.

Art. 16º A Comissão de Análise e Monitoramento será presidida por servidor efetivo nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, e terá os seguintes membros:

- I – Servidor designado pelo Secretário de Obras e Infraestrutura;
- II – Servidor designado pelo Secretário de Assistência Social;
- III – Procurador Jurídico do Município;
- IV – Controlador Interno do Município;
- V – Servidor nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

TÍTULO V

Disposições Finais


Art.17º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta de dotações prevista no orçamento vigente.

Art. 18º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas da Lei 1.651/2023.

Prefeitura Municipal de Aramina, em 14 de novembro de 2023.


MÁRIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e arquivada na forma da Lei
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. da Secretaria

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP. CEP: 14550-000
gabinete@aramina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018


Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 10 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 1.683 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Fls. 334

Prefeita Municipal

“DISPÕE E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RENOVAR O TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE BENEFICIÁRIA APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA-SP., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L. D. M., de 05.04.90, etc.;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Aramina, pessoa jurídica de direito público interno, autorizado a renovar por mais doze (12) meses o “Termo de Colaboração nº 01/2022” com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA- SP., para prestação de serviços de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e de acordo com o Plano de Trabalho a ser firmado com a referida entidade.

Art. 2º. O Valor total a ser repassado à APAE, para o exercício do ano de 2024 não sofrerá alterações, será de **R\$ 80.208,24 (Oitenta Mil duzentos e oito reais e vinte e quatro centavos)**, dividido em 12(doze) parcelas de **R\$ 6.684,02(Seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)**.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, em 14 de novembro de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e arquivada na forma da Lei Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. da Secretaria

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP. CEP: 14550-000
gabinete@aramina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 11 de 38

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
= **PORTARIA Nº 4.003 DE 578 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.** =

Fls. 578



Prefeita Municipal

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM RAZÃO DA COMPLEXIDADE DAS FUNÇÕES EXERCIDAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação em razão da complexidade das funções exercidas ao servidor **REGIANO NATAL BASILIO GALLO**, inscrito no [REDACTED], Analista de RH.

Art. 2º. A complexidade da função desempenhada pelo servidor elencado no art. 1º da presente Portaria está configurada nas atividades de:

- I- Receber, registrar e distribuir os materiais permanentes adquiridos pela Prefeitura Municipal de Aramina;
- II- Recolher, dar destinação a bens ociosos ou inservíveis, nos diversos ambientes da Prefeitura;
- III- Executar tarefas assessoriais necessárias à plena gestão do patrimônio da instituição ou sob sua responsabilidade.

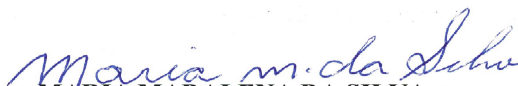
Art. 3º. O servidor elencado no art. 1º da presente Portaria fará jus à gratificação constante no art. 3º-A, I, inserido na Lei Municipal nº. 1.370 de 22 de abril de 2015 pela Lei nº 1.568 de 19 de janeiro de 2022.

Art. 4º. O controle de frequência do servidor ficará a cargo da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.


Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 14 de novembro de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 12 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 4004 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023** =

Fls. 579


Prefeita Municipal

"DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada responsável para responder interinamente pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer**, a Sra. **MIRIAM PEREIRA NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrito no CPF – MF sob o nº. [REDACTED], no período compreendido entre **13 a 27 de novembro de 2.023**, em virtude de férias da Secretária da Pasta, exercendo cumulativamente as atribuições de Diretora do Departamento Pedagógico;

Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior não decorrerá a nomeada direito de acréscimo a sua remuneração, continuando a mesma a receber como Diretora do Departamento Pedagógico.;


Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 15 de novembro de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 13 de 38

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO pregão Presencial Nº 67/2023 Processo nº 90/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE PARÂMETROS MENSAIS, SEMESTRAIS E SEMANAIS DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO HUMANO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAMINA, tendo em vista a adjudicação efetuada neste Pregão Presencial pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 3.716/2022, **homologa** o objeto do presente em favor das seguintes empresas:

CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS LTDA, no item 01 - VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00;

SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA, nos itens 02 e 03 - VALOR TOTAL: R\$ 108.540,00

Ficam convocados os licitantes adjudicados a assinarem a Ata de Registro de Preços, na forma e prazo estabelecidos no Edital.

Aramina - SP, 10 de novembro de 2023.

MARIA MADALENA DA SILVA

Prefeita Municipal

(assinado no original às fls. 258)

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 14 de 38

Aviso de Licitação

Fls. 113



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 104/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 99/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2023
EDITAL Nº. 104/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA OS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ARAMINA

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI OU A ELAS EQUIPARADAS – Fund. Legal: art. 48, III, Lei Complementar 123/2006.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

04/12/2023 - 08h

Local: Sala de Licitação – Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina
– SP – CEP: 14550-000

O MUNICÍPIO DE ARAMINA, através da Prefeita, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Local e horário para retirada do Edital: Setor de Licitações, Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina – SP – CEP: 14550-000, das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.aramina.sp.gov.br

Na forma do art. 21, Lei Federal nº. 8.666/1993, publique-se.

Aramina/SP, 14 de novembro de 2023.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA

FÁBIO LIMA DONZELLI
PREGOEIRO

(assinado no original às fls. 113 – volume 01)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 15 de 38

Fls. 123



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 105/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2023
EDITAL Nº. 105/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI OU A ELAS EQUIPARADAS – Fund. Legal: art. 48, III, Lei Complementar 123/2006.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

05/12/2023 – 08h

Local: Sala de Licitação – Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina
– SP – CEP: 14550-000

O MUNICÍPIO DE ARAMINA, através da Prefeita, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Local e horário para retirada do Edital: Setor de Licitações, Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina – SP – CEP: 14550-000, das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.aramina.sp.gov.br

Na forma do art. 21, Lei Federal nº. 8.666/1993, publique-se.

Aramina/SP, 14 de novembro de 2023.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA

FÁBIO LIMA DONZELLI
PREGOEIRO

(assinado no original às fls. 123 – volume 01)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 16 de 38

Fls. 263



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 106/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2023
EDITAL Nº. 106/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI OU A ELAS EQUIPARADAS – Fund. Legal: art. 48, III, Lei Complementar 123/2006.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

06/12/2023 – 08h

Local: Sala de Licitação – Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina
– SP – CEP: 14550-000

O MUNICÍPIO DE ARAMINA, através da Prefeita, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Local e horário para retirada do Edital: Setor de Licitações, Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina – SP – CEP: 14550-000, das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.aramina.sp.gov.br

Na forma do art. 21, Lei Federal nº. 8.666/1993, publique-se.

Aramina/SP, 14 de novembro de 2023.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA

FÁBIO LIMA DONZELLI
PREGOEIRO

(assinado no original às fls. 263 – volume 01)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 17 de 38

Fls. 123



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 107/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023
EDITAL Nº. 107/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CASA DE BOMBAS E REFORMA DO ESPAÇO DO RESERVATÓRIO DO BAIRRO BREJÃO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

08/12/2023 - 08h

Local: Sala de Licitação – Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina
– SP – CEP: 14550-000

O MUNICÍPIO DE ARAMINA, através da Prefeita, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

Local e horário para retirada do Edital: Setor de Licitações, Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina – SP – CEP: 14550-000, das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.aramina.sp.gov.br

Na forma do art. 21, Lei Federal nº. 8.666/1993, publique-se.

Aramina/SP, 14 de novembro de 2023.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA

FÁBIO LIMA DONZELLI
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(assinado no original às fls. 123 – volume 01)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 18 de 38

Fls. 158



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 108/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023
EDITAL Nº. 108/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

11/12/2023 - 08h

Local: Sala de Licitação – Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina
– SP – CEP: 14550-000

O MUNICÍPIO DE ARAMINA, através da Prefeita, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

Local e horário para retirada do Edital: Setor de Licitações, Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina – SP – CEP: 14550-000, das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.aramina.sp.gov.br

Na forma do art. 21, Lei Federal nº. 8.666/1993, publique-se.

Aramina/SP, 14 de novembro de 2023.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA

FÁBIO LIMA DONZELLI
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(assinado no original às fls. 158 – volume 01)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 19 de 38

Fls. 174



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 109/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2023
EDITAL Nº. 109/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS ORIGINAL/GENUÍNAS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAMINA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR DESCONTO POR PERCENTUAL SOBRE A TABELA DE PREÇOS E CATÁLOGOS DO SISTEMA "TRAZ VALOR" VIGENTE (OS DESCONTOS SERÃO OFERTADOS POR ITEM, CONSIDERANDO ITEM CADA LINHA/MARCA DA TABELA, CONFORME MEMORIAL, EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI OU A ELAS EQUIPARADAS – Fund. Legal: art. 48, III, Lei Complementar 123/2006.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

13/12/2023 - 08h

Local: Sala de Licitação – Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina – SP – CEP: 14550-000

O MUNICÍPIO DE ARAMINA, através da Prefeita, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Local e horário para retirada do Edital: Setor de Licitações, Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina – SP – CEP: 14550-000, das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.aramina.sp.gov.br

Na forma do art. 21, Lei Federal nº. 8.666/1993, publique-se.

Aramina/SP, 26 de setembro de 2023.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA

FÁBIO LIMA DONZELLI
PREGOEIRO
(assinado no original às fls. 174 – volume 01)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 20 de 38

Fls. 132



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 110/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2023
EDITAL Nº. 110/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONDICIONADORES DE AR COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI OU A ELAS EQUIPARADAS – Fund. Legal: art. 48, III, Lei Complementar 123/2006.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

12/12/2023 - 08h

Local: Sala de Licitação – Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina
– SP – CEP: 14550-000

O MUNICÍPIO DE ARAMINA, através da Prefeita, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Local e horário para retirada do Edital: Setor de Licitações, Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina – SP – CEP: 14550-000, das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.aramina.sp.gov.br

Na forma do art. 21, Lei Federal nº. 8.666/1993, publique-se.

Aramina/SP, 14 de novembro de 2023.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA

FÁBIO LIMA DONZELLI
PREGOEIRO

(assinado no original às fls. 132 – volume 01)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 21 de 38

Comunicados



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 011/2023

SAIBAM quantos este público certificado virem que, a empresa **EVOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.892.959/0001-03, CF/DF nº. 0753892800130, com sede na Q. QS 1 Rua 212 Lotes, nº. 19/23 – Sala 1220 – *Connect Towers* – Brasília-DF – CEP: 71.950-550, está inscrita neste município, através do Certificado de Registro Cadastral em epígrafe, com os seguintes ramos de atividade:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.92-6-01 - Fabricação de produtos de treilados de metal padronizados 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de treilados de metal, exceto padronizados 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)

Os documentos apresentados para emissão deste Certificado foram:

1. **Requerimento para Cadastro de Fornecedores, encaminhado do e-mail comercial@tdsconstrutora.com.br para licitacao@aramina.sp.gov.br em 13/11/2023, 13h34min, com 11 (onze) anexos, contendo 01 (uma) folha (frente);**
2. **Quarta alteração contratual e consolidação do contrato social da sociedade limitada denominada "Evolução Engenharia, Construção e Administração Ltda EPP", registrada sob o nº. 1843865 em 31/05/2022 e protocolo Nº. DFP2200301901 – 31/05/2021, autenticação 14FD75A22DBC12FBC8A9BF91383A4258F2C684 por Maxmiliam Patriota Carneiro – secretário geral tendo sua validação condicionada através do sítio <https://jucis.df.gov.br>, mediante o nº. do protocolo 22/064.701-1, código de segurança OQ5I, contendo 10 (dez) folhas (frente);**
3. **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido em 09/10/2023, 10h08min46s (horário de Brasília) contendo 02 (duas) folhas (frente);**

Página 1 de 3

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Lima Donzeli.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2882-CE01-F92F-D2FE.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Lima Donzeli.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2882-CE01-F92F-D2FE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 22 de 38



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

4. **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** emitida às 10:14:15 do dia 09/10/2023 – válida até 06/04/2024 - Código de Controle: 6C90.E5E6.78F4.2460, contendo uma folha (frente);
5. **Comprovante de inscrição e de situação no cadastro fiscal do Distrito Federal -DIF 07.538.928/001-30**, contendo 03 (três) folhas (frente);
6. **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários do Distrito Federal nº. 301111092722023**, expedida em conformidade com o Decreto Distrital nº. 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente, válida até 07/01/2024, com sua validação em <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>, contendo 01 (uma) folha (frente);
7. **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários do Distrito Federal nº. 301111092162023**, expedida em conformidade com o Decreto Distrital nº. 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente, válida até 07/01/2024, com sua validação em <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>, contendo 01 (uma) folha (frente);
8. **Certidão de Regularidade do FGTS nº. 2023102303550845941944** – emitida em 09/11/2023 – 10:51:05 – validade: 23/10/2023 a 21/11/2023, contendo 01 (uma) folha (frente);
9. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº. 55230492/2023** – emitida em 09/10/2023 às 10:18:47 – válida até 06/04/2024, contendo uma folha (frente);
10. **Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) 1ª e 2ª Instâncias** emitida em 08/11/2023, com o código digital de segurança: 2023.CTD.2TB7.LTZA.KKF4.H6E2.IH2Z, autenticidade disponível em www.tjdft.jus.br, válida até 08/12/2023, contendo 01 (uma) folha (frente);
11. **Balço patrimonial (escrituração contábil digital) referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022**, número de ordem do livro: 14; recibo: 74.25.46.33.E9.66.17.65.5F.A2.4E.3.A3.2B.1B.A4.51.8C.CC.94-7, nos termos do Decreto nº. 8.683/2016, gerado pelo SPED, com demonstração de resultado do referido exercício e suas respectivas notas explicativas contendo 09 (nove) folhas (frente);
12. **Certidão de registro profissional e quitação: 00009896/2023-INT** – válida até 31/03/2024, em nome de Paulo Henrique Mazoni, Luiz Fernando Borges, Ernani Soares Gomes Neto, Gustavo Lucas e Guilherme Dornelas Ferreira, com o código de controle da certidão 1HWYEO3IGP, emitida em 05/04/2022 às 10:23:50 no www.creadf.org.br, contendo 03 (três) folhas (frente);

Este certificado é composto por 03 (três) folhas, com validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Página 2 de 3

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Lima Donzelli.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2882-CE01-F92F-D2FE.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Lima Donzelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2882-CE01-F92F-D2FE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 23 de 38



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

Os documentos listados neste certificado, resultante do processo de cadastro, encontram-se arquivados no Setor de Licitações e Contratos, compostos por 38 (trinta e oito) folhas, incluindo estas, sendo que qualquer cidadão poderá, sem prévio agendamento, poderá solicitar vistas do processo de cadastro.

Prefeitura Municipal de Aramina/SP, data da assinatura digital.

FÁBIO LIMA DONZELLI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Página 3 de 3

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Lima Donzelli.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2882-CE01-F92F-D2FE.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Lima Donzelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2882-CE01-F92F-D2FE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 24 de 38



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2882-CE01-F92F-D2FE> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2882-CE01-F92F-D2FE



Hash do Documento

8DC6A9E669A224DF7E4FEEB6C7D1B2EFA10CFAAD69450687C04D5156E3073089

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2023 é(são) :

- Fabio Lima Donzelli - 361.363.828-22 em 14/11/2023 08:17 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 25 de 38

Despachos



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

42
1

DECLARAÇÃO DE REVELIA

SAIBAM, quantos esta pública declaração virem que, em 15 (quinze) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), o Presidente da Comissão Permanente de Licitações **FÁBIO LIMA DONZELLI**, em expediente neste setor em razão do Decreto nº. 3.948 de 09/11/2023, **DECLARA** a **REVELIA** da pessoa jurídica **APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO – CNPJ: 10.893.831/0001-93**, que figura como parte no processo administrativo sancionatório vinculado ao pregão presencial 02/2023, na forma de apenso 02, por ter sido regularmente intimada por meio do *e-mail* juntado às fls. 39, enviado dia 26/10/2023 – 09h10min e por meio de Edital publicado no dia 27/10/2023, edição nº. 689 do Diário Oficial do Município de Aramina, conforme comprovam os documentos de fls. 40/41. Assim, não apresentou, no respectivo prazo, a defesa escrita ou a manifestação. O referido é verdade e dou fé. Faço conclusos os autos à procuradoria jurídica para manifestação.

(Fábio Lima Donzelli).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 26 de 38

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Data: 15/11/2023 14:24:49

Usuário: / 026.***.***-78

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - Balanço Orçamentário

Período: 5º Bimestre / 2023

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas Até o Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo à Realizar				
RECEITAS CORRENTES	41.280.000,00	47.707.128,21	40.827.127,81	32.131.117,07	15.576.011,14				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.690.000,00	5.134.446,16	4.352.779,36	3.979.633,63	1.154.812,53				
CONTRIBUIÇÕES	380.000,00	380.000,00	316.666,70	283.059,23	96.940,77				
RECEITA PATRIMONIAL	282.000,00	282.000,00	234.999,70	963.148,69	-681.148,69				
RECEITA DE SERVIÇOS	570.000,00	570.000,00	475.000,00	359.813,29	210.186,71				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.248.000,00	41.230.682,05	35.356.015,55	26.500.010,81	14.730.671,24				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	91.666,50	45.451,42	64.548,58				
RECEITAS DE CAPITAL	810.000,00	964.597,51	829.597,51	589.000,00	375.597,51				
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	41.666,70	0,00	50.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	760.000,00	914.597,51	787.930,81	589.000,00	325.597,51				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	5.190.000,00	5.190.000,00	4.324.999,90	3.907.190,67	1.282.809,33				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	36.900.000,00	43.481.725,72	37.331.725,42	28.812.926,40	14.668.799,32				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO (II)									
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)	36.900.000,00	43.481.725,72	37.331.725,42	28.812.926,40	14.668.799,32				
DEFICIT (IV)				995.059,64					
TOTAL (V) = (III + IV)	36.900.000,00	43.481.725,72	37.331.725,42	29.807.986,04	14.668.799,32				
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		6.536.964,01		6.536.964,01					
SUPERÁVIT FINANCEIRO		6.536.964,01		6.536.964,01					
TOTAL RECEITAS + SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.900.000,00	50.018.689,73	37.331.725,42	36.344.950,05	14.668.799,32				
DESPESAS									
	Inicial	Cred. Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo à Empenhar	Saldo à Liquidar	Saldo à Pagar
DESPESAS CORRENTES	32.765.000,00	6.384.992,40	39.149.992,40	31.083.636,31	27.414.531,40	27.006.636,21	8.066.356,09	3.669.104,91	407.895,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.328.000,00	1.094.247,80	17.422.247,80	13.766.423,23	13.765.075,00	13.525.862,65	3.655.824,57	1.348,23	239.212,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	32.000,00	52.000,00	32.097,39	32.097,39	32.097,39	19.902,61	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.417.000,00	5.258.744,60	21.675.744,60	17.285.115,69	13.617.359,01	13.448.676,17	4.390.628,91	3.667.756,68	168.682,84
DESPESAS DE CAPITAL	3.505.000,00	7.363.638,13	10.868.638,13	3.735.423,16	2.393.454,64	2.337.902,64	7.133.214,97	1.341.968,52	55.552,00
INVESTIMENTOS	3.435.000,00	7.418.638,13	10.853.638,13	3.721.423,16	2.379.454,64	2.323.902,64	7.132.214,97	1.341.968,52	55.552,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.000,00	-55.000,00	15.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	1.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	-629.940,80	59,20						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	36.900.000,00	13.118.689,73	50.018.689,73	34.819.059,47	29.807.986,04	29.344.538,85	15.199.571,06	5.011.073,43	463.447,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC.(VII)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	36.900.000,00	13.118.689,73	50.018.689,73	34.819.059,47	29.807.986,04	29.344.538,85	15.199.571,06	5.011.073,43	463.447,19
SUPERÁVIT (IX)									
TOTAL (X) = (VIII + IX)	36.900.000,00	13.118.689,73	50.018.689,73	34.819.059,47	29.807.986,04	29.344.538,85	15.199.571,06	5.011.073,43	463.447,19

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

LEANDRO PIERAÇO
1SP-229722/O-3
DIRETOR DO DEPTO DE CONTABILIADE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 27 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Data: 15/11/2023 14:27:15

Usuário: /026.***.***-78

(Página: 1 / 2)

Sistema CECAM

Relatório Resumido da Execução Orçamentaria - Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção - Período: 5º Bimestre / 2023

Cód Func.	Cód Subf.	Subfunção	Dotação Inicial	Adicionais/Créditos Anulações	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Saldo a Empenhar	Despesas Liquidadas	Saldo a Liquidar
01		Legislativa	1.092.000,00	0,00	1.092.000,00	854.684,94	237.315,06	854.572,44	112,50
01	031	Ação Legislativa	1.092.000,00	0,00	1.092.000,00	854.684,94	237.315,06	854.572,44	112,50
04		Administração	5.616.000,00	-966.721,90	4.649.278,10	3.411.988,80	1.237.289,30	3.057.900,57	354.088,23
04	122	Administração Geral	5.616.000,00	-966.721,90	4.649.278,10	3.411.988,80	1.237.289,30	3.057.900,57	354.088,23
08		Assistência Social	1.927.600,00	817.364,78	2.744.964,78	1.701.043,95	1.043.920,83	1.402.235,25	298.808,70
08	241	Assistência ao Idoso	50.000,00	38.046,25	88.046,25	80.453,29	7.592,96	60.722,35	19.730,94
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	253.000,00	3.200,00	256.200,00	154.353,05	101.846,95	143.813,86	10.539,19
08	244	Assistência Comunitária	1.624.600,00	776.118,53	2.400.718,53	1.466.237,61	934.480,92	1.197.699,04	268.538,57
09		Previdência Social	130.000,00	-130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	272	Previdência do Regime Estatutário	130.000,00	-130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10		Saúde	10.070.000,00	3.144.996,23	13.214.996,23	10.500.448,68	2.714.547,55	9.086.128,38	1.414.320,30
10	301	Atenção Básica	9.821.000,00	2.936.180,81	12.757.180,81	10.245.329,37	2.511.851,44	8.862.979,78	1.382.349,59
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	102.000,00	153.815,42	255.815,42	131.212,36	124.603,06	99.856,46	31.355,90
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	24.000,00	0,00	24.000,00	23.570,10	429,90	22.955,29	614,81
10	304	Vigilância Sanitária	13.000,00	27.000,00	40.000,00	10.633,73	29.366,27	10.633,73	0,00
10	305	Vigilância Epidemiológica	110.000,00	28.000,00	138.000,00	89.703,12	48.296,88	89.703,12	0,00
12		Educação	9.118.400,00	2.467.643,15	11.586.043,15	7.995.429,16	3.590.613,99	7.590.989,65	404.439,51
12	306	Alimentação e Nutrição	455.000,00	596.529,71	1.051.529,71	986.414,75	65.114,96	930.935,59	55.479,16
12	361	Ensino Fundamental	5.203.400,00	1.256.708,44	6.460.108,44	4.108.030,34	2.352.078,10	3.914.304,58	193.727,76
12	362	Ensino Médio	38.000,00	27.000,00	65.000,00	23.103,99	41.896,01	9.722,83	13.381,16
12	364	Ensino Superior	177.000,00	8.975,00	185.975,00	65.731,87	120.243,13	51.638,78	14.093,09
12	365	Educação Infantil	3.245.000,00	578.430,00	3.823.430,00	2.812.148,21	1.011.281,79	2.684.387,87	127.760,34
13		Cultura	363.000,00	250.161,05	613.161,05	483.423,69	129.737,36	408.477,94	74.945,75
13	392	Difusão Cultural	363.000,00	250.161,05	613.161,05	483.423,69	129.737,36	408.477,94	74.945,75
15		Urbanismo	4.780.000,00	3.083.816,87	7.863.816,87	5.798.583,75	2.065.233,12	4.914.894,46	883.689,29
15	451	Infra-Estrutura Urbana	830.000,00	2.316.719,52	3.146.719,52	1.146.219,52	2.000.500,00	1.146.219,52	0,00
15	452	Serviços Urbanos	3.950.000,00	767.097,35	4.717.097,35	4.652.364,23	64.733,12	3.768.674,94	883.689,29
16		Habitação	0,00	1.490.000,00	1.490.000,00	511.643,04	978.356,96	0,00	511.643,04
16	482	Habitação Urbana	0,00	1.490.000,00	1.490.000,00	511.643,04	978.356,96	0,00	511.643,04
17		Saneamento	689.000,00	1.469.667,77	2.158.667,77	537.265,08	1.621.402,69	418.128,26	119.136,82
17	512	Saneamento Básico Urbano	689.000,00	1.469.667,77	2.158.667,77	537.265,08	1.621.402,69	418.128,26	119.136,82
18		Gestão Ambiental	140.000,00	-124.000,00	16.000,00	3.772,00	12.228,00	1.462,00	2.310,00
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	140.000,00	-124.000,00	16.000,00	3.772,00	12.228,00	1.462,00	2.310,00
20		Agricultura	205.000,00	98.700,00	303.700,00	197.693,39	106.006,61	143.374,50	54.318,89
20	608	Promoção da Produção Agropecuária	205.000,00	98.700,00	303.700,00	197.693,39	106.006,61	143.374,50	54.318,89
23		Comércio e Serviços	40.000,00	-35.200,00	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00
23	695	Turismo	40.000,00	-35.200,00	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00
25		Energia	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
25	752	Energia Elétrica	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
26		Transporte	753.000,00	113.979,00	866.979,00	685.751,09	181.227,91	593.785,31	91.965,78
26	782	Transporte Rodoviário	753.000,00	113.979,00	866.979,00	685.751,09	181.227,91	593.785,31	91.965,78
27		Desporto e Lazer	396.000,00	817.257,58	1.213.257,58	1.103.788,07	109.469,51	302.493,45	801.294,62
27	812	Desporto Comunitário	396.000,00	817.257,58	1.213.257,58	1.103.788,07	109.469,51	302.493,45	801.294,62
28		Encargos Especiais	950.000,00	250.966,00	1.200.966,00	1.033.543,83	167.422,17	1.033.543,83	0,00
28	843	Serviço da Dívida Interna	620.000,00	160.966,00	780.966,00	616.441,64	164.524,36	616.441,64	0,00
28	846	Outros Encargos Especiais	330.000,00	90.000,00	420.000,00	417.102,19	2.897,81	417.102,19	0,00
Reserva de Contingência			630.000,00	-629.940,80	59,20		59,20		
Total			36.900.000,00	13.118.689,73	50.018.689,73	34.819.059,47	15.199.630,26	29.807.986,04	5.011.073,43



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 28 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Relatório Resumido da Execução Orçamentaria - Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção - Período: 5º Bimestre / 2023

Data: 15/11/2023 14:27:15
Usuário: /026.***.***-78
(Página: 2 / 2)
Sistema CECAM

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

LEANDRO PIERAÇO
1SP-229722/O-3
DIRETOR DO DEPTO DE CONTABILIADE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 29 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Data: 15/11/2023 14:27:51

Usuário: / 026.***.***-78

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L. Período: NOVEMBRO 2022 à OUTUBRO 2023

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												Totais
	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.985.296,02	3.868.557,39	3.589.532,55	3.845.694,89	2.883.661,15	2.759.947,25	3.730.593,73	2.761.954,37	3.410.476,28	2.952.837,78	3.070.746,53	3.125.672,54	38.984.970,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	234.562,14	336.319,27	266.555,55	683.408,71	309.268,17	309.271,83	452.144,91	420.828,64	410.246,24	317.654,73	472.634,65	337.620,20	4.550.515,04
Contribuições	26.821,43	28.986,09	27.930,11	29.403,92	24.435,40	29.252,22	25.815,82	29.261,85	29.091,59	29.387,97	29.448,73	29.031,62	338.866,75
Receita Patrimonial	91.138,08	114.900,04	106.699,59	95.749,77	99.955,53	130.955,99	108.414,45	90.216,94	89.428,28	92.903,24	76.569,80	72.255,10	1.169.186,81
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	27.514,29	39.707,46	31.324,74	38.386,88	42.739,24	28.358,29	48.334,13	34.317,40	33.530,98	39.038,89	31.865,46	31.917,28	427.035,04
Transferências Correntes	2.595.780,39	3.340.020,61	3.154.125,83	2.994.424,81	2.400.923,82	2.257.742,66	3.092.440,59	2.182.960,61	2.840.848,89	2.468.966,32	2.457.306,85	2.650.270,43	32.435.811,81
Outras Receitas Correntes	9.479,69	8.623,92	2.896,73	4.320,80	6.338,99	4.366,26	3.443,83	4.368,93	7.330,30	4.886,63	2.921,04	4.577,91	63.555,03
DEDUÇÕES (II)	380.466,33	403.221,84	534.429,11	510.790,59	397.155,91	383.482,95	504.126,08	400.203,09	357.272,23	395.944,96	381.668,61	438.597,14	5.087.358,84
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB	380.466,33	403.221,84	495.369,11	476.938,59	352.887,91	344.422,95	464.526,08	360.603,09	317.672,23	356.344,96	342.068,61	396.357,14	4.690.878,84
(-) Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	39.060,00	33.852,00	44.268,00	39.060,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	42.240,00	396.480,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)													33.897.611,64
(-) Transf. da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	31,85	585,25	723,21	693,93	100.998,37	1.197,58	2.967,59	3.218,16	110.415,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)													33.787.195,70
(-) Transf. da União relativas às emendas de bancadas (art. 166-A, §16 da CF (VI)	11,76	13,04	13,13	10,83	13,99	11,05	13,66	13,10	13,13	14,06	12,07	12,38	152,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V - VI)													33.787.043,50

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

LEANDRO PIERAÇO
1SP-229722/O-3
DIRETOR DO DEPTO DE CONTABILIADE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 30 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Data: 15/11/2023 14:28:34

Usuário: / 026.***-***-78

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PERÍODO: Outubro / 2023

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária Entre Rpps e Rpps	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS (VII)=(I+II+III+V+VI) - IV	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

LEANDRO PIERAÇO
1SP-229722/O-3
DIRETOR DO DEPTO DE CONTABILIA D



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 31 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Data: 15/11/2023 14:29:30

Usuário: / 026.***-**-78

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos - Outubro / 2023 (Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

RECEITAS	0,00	DESPESAS	0,00
ORÇAMENTARIA E INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	ORÇAMENTARIA E INTRAORÇAMENTARIAS PAGAS	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00
EXTRAORÇAMENTARIAS	0,00	EXTRAORÇAMENTARIAS	0,00
Saldo do Exercício Anterior	0,00	Saldo do Exercício Atual	0,00
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO	0,00	BANCO CONTAS MOVIMENTO	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Saldo Atual	0,00
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras	0,00
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício	0,00
(-) Restos a Pagar do Exercício	0,00
(=) Disponibilidade Financeira	0,00

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

LEANDRO PIERAÇO
1SP-229722/O-3
DIRETOR DO DEPTO DE CONTABILIA D



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 32 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Órgão Previdenciário - Período: 5º Bimestre / 2023

Data: 15/11/2023 14:30:52
Usuário: /026.***.***-78
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

LRF, art 53, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro/2022	Em 4º Bimestre	Em 5º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.892.221,90	1.896.124,51	1.896.124,51
DEDUÇÕES (II) ¹	10.056.969,46	9.803.154,86	7.932.210,79
ATIVO DISPONÍVEL	12.251.391,96	10.708.815,22	8.991.220,69
HAVERES FINANCEIROS	1.009,83	2.867,13	6.239,98
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.156.939,74	823.470,70	823.470,70
(-)DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	38.492,59	85.056,79	241.779,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-8.164.747,56	-7.907.030,35	-6.036.086,28
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	19.407,93	23.310,54	23.310,54
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-8.184.155,49	-7.930.340,89	-6.059.396,82

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No BIMESTRE	Jan. a 5º Bimestre
RESULTADO NOMINAL	1.870.944,07	2.124.758,67

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

LEANDRO PIERAÇO
1SP-229722/O-3
DIRETOR DO DEPTO DE CONTABILIADE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 33 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Data: 15/11/2023 14:31:51

Usuário: / 026.***-**-78

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Demonstrativo do Resultado Primário - Período: 5º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	41.048.000,00	47.475.128,21	31.177.324,38
Receita Tributária	4.690.000,00	5.134.446,16	3.979.633,63
Receita de Contribuição	380.000,00	380.000,00	283.059,23
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	380.000,00	380.000,00	283.059,23
Receita Patrimonial Líquida	50.000,00	50.000,00	9.356,00
Receita Patrimonial	282.000,00	282.000,00	963.148,69
(-)Aplicações Financeiras	232.000,00	232.000,00	953.792,69
Transferências Correntes	35.248.000,00	41.230.682,05	26.500.010,81
Demais Receitas Correntes	680.000,00	680.000,00	405.264,71
Diversas Receitas Correntes	680.000,00	680.000,00	405.264,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	810.000,00	964.597,51	589.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	50.000,00	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	760.000,00	914.597,51	589.000,00
Convênios	760.000,00	914.597,51	147.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	442.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	810.000,00	964.597,51	589.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	5.190.000,00	5.190.000,00	3.907.190,67
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	36.668.000,00	43.249.725,72	27.859.133,71
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS CORRENTES (X)	32.765.000,00	39.149.992,40	27.414.531,40
Pessoal e Encargos Sociais	16.328.000,00	17.422.247,80	13.765.075,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	20.000,00	52.000,00	32.097,39
Outras Despesas Correntes	16.417.000,00	21.675.744,60	13.617.359,01
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	32.745.000,00	39.097.992,40	27.382.434,01
DESPESAS CAPITAL (XIII)	3.505.000,00	10.868.638,13	2.393.454,64
Investimentos	3.435.000,00	10.853.638,13	2.379.454,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	70.000,00	15.000,00	14.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	3.435.000,00	10.853.638,13	2.379.454,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	630.000,00	59,20	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	36.810.000,00	49.951.689,73	29.761.888,65
RESULTADO PRIMARIO (IX-XIX)	-142.000,00	-6.701.964,01	-1.902.754,94
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			0,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

LEANDRO PIERAÇO
1SP-229722/O-3
DIRETOR DO DEPTO DE CONTABILIA D



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 34 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Data: 15/11/2023 14:32:26

Usuário: /026.***.***-78

(Página: 1 / 3)

Sistema CECAM

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras - Período: Outubro / 2023

PODER ÓRGÃO FUNTE DE RECURSOS CÓDIGO DE APLICAÇÃO	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			DEDUÇÕES			DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS LIQUIDAS (VI=III-IV-V)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A A PAGAR NÃO PROCESSADOS(X)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A A PAGAR PROCESSADOS(X)	SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA FINACEIRA(XI)
	DO EXERCÍCIO (I)	DE EXERCÍCIO ANTERIOR(II)	TOTAIS III (I+II)	R.P. DE		EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR (V)				
				EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV) Processados	Não Processados					
PODER EXECUTIVO										
000.0000 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA										
01 - TESOURO										
110.0000 - GERAL	-2.940.736,49	6.529.568,01	3.588.831,52	60.186,33	852.314,54	95.949,07	2.580.381,58	0,00	0,00	2.580.381,58
130.0000 - CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	2.925,20	9.961,50	12.886,70	0,00	0,00	0,00	12.886,70	0,00	0,00	12.886,70
200.0000 - EDUCAÇÃO - CONTRAPARTIDA	29.025,85	21.976,30	51.002,15	0,00	0,00	0,00	51.002,15	0,00	0,00	51.002,15
212.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.818,60	15.299,19	-17.117,79	0,00	0,00	-17.117,79
213.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	10.614,00	8.040,87	-18.654,87	0,00	0,00	-18.654,87
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	45.000,00	10.820,85	43.830,52	-99.651,37	0,00	0,00	-99.651,37
310.0000 - SAÚDE-GERAL	-7.187,97	36.595,16	29.407,19	116.882,33	7.800,91	126.901,54	-222.177,59	0,00	0,00	-222.177,59
312.0011 - COVID RECURSO PROPRIO - CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-5.337,82	18.249,61	12.911,79	0,00	0,00	11.616,19	1.295,60	0,00	0,00	1.295,60
TOTAL FONTE:	-2.921.311,23	6.616.350,58	3.695.039,35	222.068,66	883.368,90	301.637,38	2.287.964,41	0,00	0,00	2.287.964,41
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS										
100.0003 - ILUMINAÇÃO CEMA (CONVENIO 101707/2021)	-6.921,98	6.921,98	0,00	0,00	28.727,77	0,00	-28.727,77	0,00	0,00	-28.727,77
100.0004 - EMENDA PARLAMENTAR CASTELLO BRANCO	1.439,35	15.773,55	17.212,90	0,00	0,00	0,00	17.212,90	0,00	0,00	17.212,90
100.0010 - Conv. FID. Fdo Est. Defesa Interesses Difusos 2019/2020	15,49	177,26	192,75	0,00	0,00	0,00	192,75	0,00	0,00	192,75
100.0018 - AUXÍLIO MERENDA ESCOLAR	12.500,59	0,00	12.500,59	0,00	0,00	5.325,80	7.174,79	0,00	0,00	7.174,79
100.0039 - CONVÊNIO CDHU-CASAS	0,00	0,00	0,00	601.402,04	0,00	0,00	-601.402,04	0,00	0,00	-601.402,04
100.0086 - CONVÊNIO SANEBASE (FEHIDRO)	-91,29	413,02	321,73	0,00	0,00	0,00	321,73	0,00	0,00	321,73
100.0088 - PROJETO ESPORTE SOCIAL CV N. 153/18	-6.992,19	6.992,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100.1040 - TERMO DE CONVÊNIO 104030/2022 - Pista de caminhada	69,80	0,00	69,80	0,00	0,00	0,00	69,80	0,00	0,00	69,80
100.4012 - TERMO DE CONVÊNIO 104012/2022 - Iluminação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220.0016 - ATA-AUX TRANSP DE ALUNO-FUNDAMENTAL	-60.889,56	116.791,06	55.901,50	0,00	0,00	0,00	55.901,50	0,00	0,00	55.901,50
260.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB	45.563,52	297.024,42	342.587,94	0,00	0,00	0,00	342.587,94	0,00	0,00	342.587,94
261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/PROFISSIONAIS DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.748,58	-21.748,58	0,00	0,00	-21.748,58
262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,85	-1.270,85	0,00	0,00	-1.270,85
271.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/PROFISSIONAIS DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.535,98	-13.535,98	0,00	0,00	-13.535,98
272.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/PROFISSIONAIS DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.162,94	-12.162,94	0,00	0,00	-12.162,94
273.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
307.0010 - Gov SP At Bas Estad PAB QualisMais	130.975,04	171.525,94	302.500,98	0,00	52,00	0,00	302.448,98	0,00	0,00	302.448,98
307.0100 - DEMANDAS_202116825133	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
307.0200 - RES.SS124_202102631152	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
307.0250 - EMENDA PARLAMENTAR ALEX MADUREIRA (CUSTEIO)	-100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
307.0280 - EMENDA PARLAMENTAR GUILHERME MUSSI	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
307.0300 - EMENDA PARLAMENTAR RICARDO SILVA (CAPITAL)	-200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
307.0312 - Gov-SP- Aplic. Saldo Recursos Financ. Remanecentes -C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
307.0350 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA (CAPITAL)	-120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312.0002 - Gov.SP. S.S. PAB- COVID-19	-56,76	56,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312.0010 - AUXILIO COVID-19 (CAPITAL)	-8.326,99	32.616,80	24.289,81	0,00	0,00	0,00	24.289,81	0,00	0,00	24.289,81
360.0000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS D	-9.066,47	9.066,47	0,00	0,00	161.954,77	0,00	-161.954,77	0,00	0,00	-161.954,77
500.0012 - SEADS-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,39	10.156,12	10.156,51	0,00	0,00	0,00	10.156,51	0,00	0,00	10.156,51
500.0014 - CONSTRUÇÃO CASA DA MULHER (ASSIST SOCIAL EST	-34.067,60	282.692,04	248.624,44	0,00	0,00	0,00	248.624,44	0,00	0,00	248.624,44
500.0088 - DRADS - BENEFICIO TEMP EVENTUAL	-12.711,50	12.711,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500.0089 - BENEFICIO EVENTUAL - DRADS	-10.334,55	14.143,28	3.808,73	0,00	0,00	0,00	3.808,73	0,00	0,00	3.808,73
500.0090 - CURSOS FUNDO SOCIAL (ESCOLA DA BELEZA)	91,27	1.055,30	1.146,57	0,00	0,00	0,00	1.146,57	0,00	0,00	1.146,57
500.0091 - BENEFICIO EVENTUAL (SERVIÇOS)	10.526,50	0,00	10.526,50	0,00	0,00	0,00	10.526,50	0,00	0,00	10.526,50
500.0200 - EMENDA PARLAMENTAR THIAGO AURICCHIO (VEICULO	-2.882,56	2.882,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500.0300 - EMENDA PARLAMENTAR RAFAEL SILVA (CUSTEIO)	-11.108,95	52.787,89	41.678,94	0,00	0,00	0,00	41.678,94	0,00	0,00	41.678,94
500.1000 - CADASTRO UNICO	-1.290,52	3.790,75	2.500,23	0,00	0,00	0,00	2.500,23	0,00	0,00	2.500,23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 35 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras - Período: Outubro / 2023

Data: 15/11/2023 14:32:26

Usuário: /026.***.***-78

(Página: 2 / 3)

Sistema CECAM

PODER ÓRGÃO FUNTE DE RECURSOS CÓDIGO DE APLICAÇÃO	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			DEDUÇÕES			DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS LIQUIDADAS (VI=III-IV-V)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A A PAGAR NÃO PROCESSADOS(X)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A A PAGAR PROCESSADOS(X)	SUFICIÊNCIA/ INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA(XI)
	DO EXERCÍCIO (I)	DE EXERCÍCIO ANTERIOR(II)	TOTAIS III (I+II)	R.P. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)		EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR (V)				
				Processados	Não Processados					
TOTAL FONTE:	-373.403,24	1.747.423,16	1.374.019,92	601.402,04	190.734,54	54.044,15	527.839,19	0,00	0,00	527.839,19
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS										
100.0900 - ADO PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO UNIÃO (LEI KANDIR)	25.802,39	80.069,31	105.871,70	0,00	0,00	0,00	105.871,70	0,00	0,00	105.871,70
100.2023 - Incentivo a Cultura - Lei Paulo Gustavo	71.080,88	0,00	71.080,88	0,00	0,00	0,00	71.080,88	0,00	0,00	71.080,88
233.0002 - FNDE - PNAE - Ens. Medio	2.421,18	0,00	2.421,18	0,00	0,00	223,60	2.197,58	0,00	0,00	2.197,58
280.0003 - FNDE - QSE - Ens. Infantil - CECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
281.0003 - FNDE - QSE - Ens. Infantil - PRE-ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
282.0002 - FNDE - QSE - Ensino Fundam.	244.120,48	1.031.671,66	1.275.792,14	0,00	173.361,43	2.606,81	1.099.823,90	0,00	0,00	1.099.823,90
283.0002 - FNDE - PNAE - Ens. Infant. CRECHE	7.596,16	0,00	7.596,16	0,00	0,00	2.501,20	5.094,96	0,00	0,00	5.094,96
284.0002 - FNDE - PNAE - Ens. Infant. PRE-ESCOLA	4.635,36	0,00	4.635,36	0,00	0,00	772,28	3.863,08	0,00	0,00	3.863,08
285.0002 - FNDE - PNAE - Ens. Fundamental	2.472,80	0,00	2.472,80	0,00	0,00	0,00	2.472,80	0,00	0,00	2.472,80
288.0002 - FNDE - PNAE Ens. Fundam.	12.189,20	0,00	12.189,20	0,00	0,00	0,00	12.189,20	0,00	0,00	12.189,20
292.0002 - FNDE - PDDE - Prog. Dir. Escola	362,23	570,30	932,53	0,00	0,00	0,00	932,53	0,00	0,00	932,53
301.0001 - PAB FIXO-PISO ATENÇÃO BÁSICA	98.121,15	314.947,18	413.068,33	0,00	0,00	0,00	413.068,33	0,00	0,00	413.068,33
301.0003 - FNS- At. Basica -ACS -Agentes Comun. Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301.0005 - BRASIL SORRIDENTE (PROTESE DENTARIA)	-24.920,00	86.047,21	61.127,21	0,00	0,00	0,00	61.127,21	0,00	0,00	61.127,21
301.0010 - PMAQ - Manutenção de Melhoria ao Acesso de Qualidade	0,00	14.079,48	14.079,48	0,00	0,00	0,00	14.079,48	0,00	0,00	14.079,48
301.0015 - FNS- Incent. Financ. Informatização da APS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301.0021 - FNS- At. Basica Capac. Ponderada (PAB/ESF/NASF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419,10	-419,10	0,00	0,00	-419,10
301.0023 - FNS - At. Basica - Inc. Financ. APS - Desempenho (PMAQ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301.0027 - FNS- At. Basica Inc. Ações Estrat. (SB/BSOR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.920,00	-7.920,00	0,00	0,00	-7.920,00
301.0030 - FNS- NASF - Nucleo Ap. Saude Fam.	0,00	24.500,06	24.500,06	0,00	0,00	0,00	24.500,06	0,00	0,00	24.500,06
301.0036 - FNS- At. Basica - PNAB - Port. 3336 - CUSTEIO	-2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301.0099 - FNS- Aplicação Saldo Recursos Financeiros Remanecente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301.0312 - FNS- Aplic.Saldo Recursos Financ. Remanecentes - COVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302.0031 - FNS - Teto MAC - Medial e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,86	-230,86	0,00	0,00	-230,86
303.0005 - FNS - Vigilância Epidemiologica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303.0009 - FNS - Vigilância Sanitaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304.0007 - FNS- Assistencia Farmaceutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	816,00	-816,00	0,00	0,00	-816,00
312.0001 - COVID-19 (TETO MAC)	0,00	3.382,03	3.382,03	0,00	0,00	0,00	3.382,03	0,00	0,00	3.382,03
312.0003 - PAB COVID-19 (CUSTEIO)	-401,00	401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312.0004 - CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE (ASSIST FA	-3.723,20	3.723,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312.0005 - COVID-19 (MED PROV N. 1062 - SAPS)	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
312.0030 - COVID-19 (BENEFICIO TEMPORARIO EVENTUAL FEDE	0,00	18.970,86	18.970,86	0,00	0,00	0,00	18.970,86	0,00	0,00	18.970,86
312.0040 - FNS - COVID-19 SAPS Port. 3473 - Investimento	-3.475,00	3.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312.0061 - ENFRENT EMERGÊNCIA SAÚDE NACIONAL (CREDITO	-6.454,30	6.454,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312.0080 - COVID-19 (FNAS-ACO)	118,00	1.364,41	1.482,41	0,00	0,00	0,00	1.482,41	0,00	0,00	1.482,41
312.0092 - CORONAVIRUS (COVID-19) SAPS - PORTARIA 331	0,00	149.088,00	149.088,00	0,00	0,00	0,00	149.088,00	0,00	0,00	149.088,00
312.0094 - COVID-19 MEDIDA PROVISORIA N. 1062 - SAPS (CVFO)	-24.500,00	45.029,46	20.529,46	0,00	0,00	0,00	20.529,46	0,00	0,00	20.529,46
312.0096 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - PORTARIA 361	-42.456,48	42.456,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312.0097 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - (PORT 731 e 894)	-820,93	820,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312.0098 - ENFRENT EMERGÊNCIA SAÚDE NACIONAL (CRÉDITO	-10.921,20	10.921,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312.0101 - ENFRENT EMERGÊNCIA SAÚDE NACIONAL (CREDITO	-7.961,00	7.961,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312.0150 - AUXILIO FINANCEIRO M 39 I (ASSIST SOCIAL)	0,00	20.322,18	20.322,18	0,00	0,00	0,00	20.322,18	0,00	0,00	20.322,18
312.2022 - FMS- COVID - Saldo Financeiros Remanecentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
313.0000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
350.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	-630.885,77	964.984,36	334.098,59	0,00	0,00	0,00	334.098,59	0,00	0,00	334.098,59
360.0000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS D	8.448,75	69.676,41	78.125,16	0,00	0,00	0,00	78.125,16	0,00	0,00	78.125,16
370.0000 - GRUPO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENT	6.410,60	0,00	6.410,60	0,00	0,00	0,00	6.410,60	0,00	0,00	6.410,60
500.0011 - PBV-PBV-SCFV	7.600,59	124.594,59	132.195,18	0,00	0,00	3.817,72	128.377,46	0,00	0,00	128.377,46
500.0013 - FNAS - IGD-SUAS	-76,80	946,34	869,54	0,00	0,00	0,00	869,54	0,00	0,00	869,54



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 36 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Data: 15/11/2023 14:32:26

Usuário: /026.***.***-78

(Página: 3 / 3)

Sistema CECAM

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras - Período: Outubro / 2023

PODER ÓRGÃO FUNTE DE RECURSOS CÓDIGO DE APLICAÇÃO	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			DEDUÇÕES			DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS LIQUIDADAS (VI=III-IV-V)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A A PAGAR NÃO PROCESSADOS(X)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A A PAGAR PROCESSADOS(XI)	SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA FINANCEIRA(XI)
	DO EXERCÍCIO (I)	DE EXERCÍCIO ANTERIOR(II)	TOTAIS III (I+II)	R.P. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)		EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR (V)				
				Processados	Não Processados					
500.0022 - IGDBF/PBF/PAIF	44,16	23.846,00	23.890,16	0,00	0,00	0,00	23.890,16	0,00	0,00	23.890,16
500.0023 - FNAS - PROCAD-SUAS	12.710,39	0,00	12.710,39	0,00	0,00	0,00	12.710,39	0,00	0,00	12.710,39
500.0030 - BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO A SER APLICADO-BL	29,44	317,76	347,20	0,00	0,00	0,00	347,20	0,00	0,00	347,20
800.0001 - EMENDA PARLAMENTAR DAVI SOARES (INVESTIMENTO)	60.317,13	0,00	60.317,13	0,00	0,00	53.200,00	7.117,13	0,00	0,00	7.117,13
800.0040 - EMENDA PARLAMENTAR RICARDO IZAR	0,00	24.922,73	24.922,73	0,00	0,00	0,00	24.922,73	0,00	0,00	24.922,73
800.0100 - INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO_PORT 1468	-80.852,49	150.000,00	69.147,51	0,00	0,00	0,00	69.147,51	0,00	0,00	69.147,51
800.0200 - INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO_PORT 1293 (BAL	-22.980,83	100.000,00	77.019,17	0,00	0,00	22.980,83	54.038,34	0,00	0,00	54.038,34
800.0400 - EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO RICARDO AURICC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
800.0450 - FNAS EP Baleia Rossi - Equipamento	51.542,92	0,00	51.542,92	0,00	0,00	0,00	51.542,92	0,00	0,00	51.542,92
800.0500 - EMENDA PARLAMENTAR MARA GABRILLI (PORT 839 -	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
800.0600 - EMENDA PARLAMENTAR RICARDO SILVA (PORT 839 -	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
800.0647 - FNS EP Luiz Carlos Mota - Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
800.0700 - EMENDA PARLAMENTAR PAULO PEREIRA (PORT 731 -	-79.136,70	100.000,00	20.863,30	0,00	0,00	0,00	20.863,30	0,00	0,00	20.863,30
800.0800 - EMENDA PARLAMENTAR MARA GABRILLI (INVESTIMEN	304.408,93	0,00	304.408,93	0,00	0,00	0,00	304.408,93	0,00	0,00	304.408,93
900.0100 - EMENDA RELATORIO - PORT. 3958 (CAPITAL)	-26.795,00	47.801,70	21.006,70	0,00	1.120,00	0,00	19.886,70	0,00	0,00	19.886,70
900.0200 - EMENDA RELATORIO - PORT. 1482 (CUSTEIO)	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
900.0300 - EMENDA RELATORIO ASSIST SOCIAL (CUSTEIO - OCA)	127,40	1.473,08	1.600,48	0,00	0,00	0,00	1.600,48	0,00	0,00	1.600,48
TOTAL FONTE:	-48.600,56	3.887.618,22	3.839.017,66	0,00	174.481,43	95.488,40	3.569.047,83	0,00	0,00	3.569.047,83
TOTAL ÓRGÃO:	-3.343.315,03	12.251.391,96	8.908.076,93	823.470,70	1.248.584,87	451.169,93	6.384.851,43	0,00	0,00	6.384.851,43
TOTAL PODER:	-3.343.315,03	12.251.391,96	8.908.076,93	823.470,70	1.248.584,87	451.169,93	6.384.851,43	0,00	0,00	6.384.851,43
PODER LEGISLATIVO										
000.0000 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE ARAMINA										
190.0000 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - TESOURO										
110.0000 - GERAL	83.143,76	0,00	83.143,76	0,00	0,00	12.277,26	70.866,50	0,00	0,00	70.866,50
TOTAL FONTE:	83.143,76	0,00	83.143,76	0,00	0,00	12.277,26	70.866,50	0,00	0,00	3.639.914,33
TOTAL ÓRGÃO:	83.143,76	0,00	83.143,76	0,00	0,00	12.277,26	70.866,50	0,00	0,00	6.455.717,93
TOTAL PODER:	83.143,76	0,00	83.143,76	0,00	0,00	12.277,26	70.866,50	0,00	0,00	6.455.717,93

Fonte: Balançete Consolidado

Nota: Haverá uma especificação para o período 1º a 5º bimestre e outra para o sexto bimestre.

MARIA MADALENA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

LEANDRO PIERAÇO

1SP-229722/O-3

DIRETOR DO DEPTO DE CONTABILIADE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 37 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Data: 15/11/2023 14:35:00

Usuário: /026.***.***-78

(Página: 1 / 2)

Demonstrativo de Restos a Pagar - Período: 5º Bimestre / 2023

Sistema CECAM

PODER / ORGÃO	SALDO DE		EXEC. ANT.	Liquidação	MOVIMENTAÇÃO ATÉ O BIMESTRE				INSC. AO FIN.	N. EXEC.	SALDO ATE O BIMESTRE			
	Fonte de Recurso	Código Aplicação			Pagamentos	Não Proces.	Cancelamentos				Processados	Não	Processados	Não
							Processados	Processados						
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA														
01.110.0000 - GERAL	348.995,57	1.622.854,68	770.540,14	288.809,24	770.540,14	0,00	0,00	0,00	0,00	60.186,33	852.314,54			
01.212.0000 - EDUCAÇÃO INFAN	48.242,56	157.221,27	155.402,67	48.242,56	155.402,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.818,60			
01.213.0000 - EDUCAÇÃO INFAN	27.694,39	10.944,18	330,18	27.694,39	330,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.614,00			
01.220.0000 - ENSINO FUNDAM	334.346,06	84.152,43	73.331,58	289.346,06	73.331,58	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	10.820,85			
01.310.0000 - SAÚDE-GERAL	396.028,09	246.328,72	250.979,21	279.145,76	238.527,81	0,00	0,00	0,00	0,00	116.882,33	7.800,91			
01.312.0011 - COVID RECURSO	1.875,63	0,00	0,00	1.875,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
01.510.0000 - ASSISTENCIA SO	58.682,75	18.175,26	12.359,38	56.462,04	12.359,38	2.220,71	5.815,88	0,00	0,00	0,00	0,00			
02.100.0003 - ILUMINAÇÃO CEMA	0,00	28.727,77	37.560,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.727,77			
02.100.0039 - CONVÊNIO CDHU	601.402,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601.402,04	0,00			
02.261.0000 - EDUCAÇÃO-FUN	204.103,16	0,00	0,00	204.103,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
02.271.0000 - EDUCAÇÃO-FUN	52.020,20	0,00	0,00	52.020,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
02.272.0000 - EDUCAÇÃO-FUN	40.901,06	0,00	0,00	40.901,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
02.307.0010 - Gov SP At Bas Esta	0,00	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00			
02.360.0000 - BLOCO DE INVE	0,00	161.954,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.954,77			
02.500.0014 - CONSTRUÇÃO CA	0,00	656.727,05	54.584,09	0,00	54.584,09	0,00	602.142,96	0,00	0,00	0,00	0,00			
02.500.0300 - EMENDA PARLAM	0,00	47.799,50	0,00	0,00	0,00	0,00	47.799,50	0,00	0,00	0,00	0,00			
05.282.0002 - FNDE - QSE - Ensi	0,00	434.401,78	261.040,35	0,00	261.040,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.361,43			
05.301.0003 - FNS- At. Basica -A	38.491,53	0,00	0,00	38.491,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
05.301.0010 - PMAQ - Manutenção	0,00	13.443,65	13.443,65	0,00	13.443,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
05.500.0011 - PBV-PBV-SCFV	0,00	322,08	322,08	0,00	322,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
05.800.0700 - EMENDA PARLAM	4.156,70	0,00	0,00	4.156,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
05.900.0100 - EMENDA RELATORI	0,00	27.915,00	26.795,00	0,00	26.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00			
TOTAL	2.156.939,74	3.511.020,14	1.656.688,60	1.331.248,33	1.606.676,93	2.220,71	655.758,34	0,00	0,00	823.470,70	1.248.584,87			
TOTAL GERAL	2.156.939,74	3.511.020,14	1.656.688,60	1.331.248,33	1.606.676,93	2.220,71	655.758,34	0,00	0,00	823.470,70	1.248.584,87			

MARIA MADALENA DA SILVA

LEANDRO PIERAÇO

Município de Aramina - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 701

Página 38 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Data: 15/11/2023 14:35:00
 Usuário: /026.***.***-78
 (Página: 2 / 2)
 Sistema CECAM

Demonstrativo de Restos a Pagar - Período: 5º Bimestre / 2023

PODER / ORGÃO Fonte de Recurso Código Aplicação	SALDO DE	EXEC. ANT. Não	Liquidação	MOVIMENTAÇÃO ATÉ O BIMESTRE				INSC. AO FIN.	N. EXEC. Não	SALDO ATE O BIMESTRE	
				Pagamentos		Cancelamentos				Processados	Processados
				Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.				
	Processados	Processados	Liquidação	Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.	Processados	Processados	Processados	Processados

PREFEITA MUNICIPAL

1SP-229722/O-3
 DIRETOR DO DEPTO DE CONTABILIADE